



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.401/2012

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial junto às contas da Prefeitura Municipal Rio Pomba conforme especificação abaixo:

Unidade: 0211	
Classificação Funcional: 133920011	
Projeto/Atividade: 2.106	
Elemento: 339031	10.000,00
Unidade: 021201	
Classificação Funcional: 062440004	
Projeto/Atividade: 2.120	
Elemento: 339039	40.000,00
Unidade: 020402	
Classificação Funcional: 123650007	
Projeto/Atividade: 2.041	
Elemento: 449052	100.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do referido crédito especial fica utilizado o SUPERAVIT financeiro das fontes ICMS-Cultural, IGD e Outros recursos do FNDE, respectivamente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2012.

Rio Pomba, 22 de Maio de 2012;
245º da Fundação e 180º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 22 de Maio de 2012.


DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Secretária de Gabinete do Prefeito